



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa
CNPJ 08.355.471/0001-24



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente processo de Dispensa de Licitação tem como finalidade a **Contratação da prestação de serviços no atendimento de exames e/ou realização de procedimentos através da LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER** conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor estimado (R\$)
1	Prestação de serviços no atendimento de exames e/ou realização de procedimentos através da LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, os procedimentos serão conforme ralação em anexo	UND	R\$ 55.000,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A incidência de câncer que tem crescido no Brasil, assim como em todo mundo, acompanhando o contínuo crescimento, exposição a fatores de risco e mudança do perfil etário da população.

2.2. As ações de controle do câncer se desenvolvem em uma linha de cuidados que envolvem desde ações de saúde preventiva, associada à atenção básica, até de alta densidade tecnológica, aplicada ao diagnóstico e ao tratamento, este relacionado à assistência de alta complexidade.

2.3. Assim, por ser o câncer uma enfermidade de elevada magnitude, que demanda atenção tempestiva, tratamentos prolongados e acompanhamento adequado, dada a possibilidade de recorrência, exige uma rede de assistência ampla e articulada, bem como uma regulação efetiva, de forma a assegurar o acesso à assistencial integral, obtida pela integração de serviços especializados (cirúrgicos, radioterápicos, quimioterápicos, exames, etc.).

2.4. Por sua vez, o Município de Coronel João Pessoa não obtém os devidos serviços necessários e indispensáveis para o atendimento da demanda que necessita dos procedimentos, como também somos sabedores que a LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CÂNCER é referência não apenas no Estado, mas nacionalmente..

3. FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa
CNPJ 08.355.471/0001-24



3.1. A contratação está consoante com Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As obrigações e responsabilidades da Contratante são as estabelecidas na minuta do Contrato e do Edital.

Coronel João Pessoa-RN, 10/02/2017.

Gutemberg Alves Pires
Sec. de Saúde e Saneamento